

**NEWSLETTER DE SETEMBRO DE 2016**

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Setembro de 2016:

**Alteração Decreto-Lei nº37/2014 que aprova o regime jurídico especial de execução do cadastro predial**

---

O Decreto-Lei nº 44/2016, publicado na I Série do Boletim Oficial nº48 de 6 Setembro, procede a segunda alteração do Decreto-Lei nº 37/2014 que aprova o regime jurídico especial de execução do cadastro predial nas ilhas do Sal, Boavista, São Vicente e Maio.

**Aprovação do modelo do cartão de identificação para uso dos trabalhadores da ANAS.**

---

A Portaria nº 28/2016, publicada na I Série do Boletim Oficial nº52 de 21 de Setembro, aprova o modelo de cartão de identificação para uso dos trabalhadores da ANAS, respetivos mandatários, bem como das outras entidades qualificadas, devidamente credenciadas nas atividades de fiscalização.

**Atribuição do Estatuto utilidade turística de instalação ao estabelecimento “PEIXI DI TERRA”**

---

O Despacho conjunto nº 15/2016, publicada na II Série do Boletim Oficial nº47 e 26 de Setembro, atribui o estatuto de utilidade turística de instalação ao estabelecimento “PEIXI DI TERRA”, a instalar na Quebra Canela, Cidade da Praia.

**Aprovação do acordo de empréstimo assinado entre o Fundo Kuwait e a Republica de Cabo Verde**

---

O Decreto-Lei nº1/2016, publicado na I Série do Boletim Oficial nº55 de 29 de Setembro, aprova o acordo de empréstimo assinado entre o fundo Kuwaitiano para o desenvolvimento Árabe e a Republica de Cabo Verde, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento socioeconómico na cidade da Praia.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Outubro de 2016, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referentes mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho, Casa Cidadão, INPS	01 a 31	Entrega dos anexos de clientes e fornecedores e pagamento trimestral do TEU-Tributo Especial Unificado (4% sobre o valor bruto de vendas do período a que respeita)
Companhia de Seguro Garantia, SA ou Impar, SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, SA</b> Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
<b>Associações empresariais e profissionais</b> Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e intermediários de imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia e Electra</b> Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 30 de Setembro de 2016

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.